

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ -
CMDCA E O SERVIÇO DE TECNOLOGIA
ALTERNATIVA - SERTA**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento 3º Termo Aditivo ao Termo de fomento nº 008/2022, o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - CMDCA**, com sede na Rua Luzinete Alves de Vasconcelos, 1496, Bairro Santa Rita, Glória do Goitá - Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.325.373/0001-93, doravante simplesmente denominada **CMDCA**, representado neste ato através de seu Presidente **GILSON DO AMARAL LEÃO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº _____, CPF: _____; criado nos moldes da Lei Municipal nº 760/94, e, de outro lado, a/o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.048.807/0001-83, localizado na Campus Ibimirim, Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N Zona Rural Ibimirim – PE CEP. 56.580-000, doravante simplesmente denominada **SERTA**, representado neste ato através da sua Presidente **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº _____ SDS/PE, CPF: _____ resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Termo de Fomento regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 001/2022 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo do Projeto **Germinar**, formar 60 adolescentes e jovens através de cursos de qualificação profissional e empreendedorismo para atuarem como agentes de desenvolvimento territorial (ADT), fomentando agroecologia e geração de renda, o protagonismo juvenil, a cultura, e educação socioemocional e a inclusão socioprodutiva destes sujeitos conforme Plano de Trabalho em Anexo, conforme edital 001/2022.



CLAÚSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica aditado o valor constante no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, passando. Deste valor fica 10% do valor ao Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescentes de Glória do Goitá-PE. O valor anterior total era de R\$2.494.769,35, com o valor captado de R\$ 247.000,00, passando a ser R\$ 2.471.769,35 o valor total.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente termo de aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 02/02/2024 e seu termo final em 02/02/2025. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente

DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Glória do Goitá, 02 de fevereiro de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE – CMDCA



SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1. Marcelina de S. C. Branco
Nome:
RG: 028.913.964-52

2. Adriano Lamin de F. S.
Nome:
RG: 044.040.534-21

Adriano Lamin de F. S.

Marcelina de S. C. Branco